

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 1872/98

REGULAMENTA O DOCUMENTO FISCAL  
RELATIVO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS  
DE QUALQUER NATUREZA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1° - Os serviços sujeitos à incidência de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza deverão ser faturados através de Nota Fiscal de Serviços instituída conforme modelo integrante do anexo deste Decreto.

Parágrafo Único - Exceptuam-se da emissão de Nota Fiscal os serviços prestados por instituições financeiras com funcionamento autorizado pelo Banco Central, que deverão fornecer mensalmente ao Fisco as informações estabelecidas nos Decretos n° 1055 de 24 de dezembro de 1993, e os estabelecimentos enquadrados no regime de estimativa, conforme legislação específica.

Art. 2° - As Notas Fiscais autorizadas anteriormente à vigência deste Decreto poderão ser utilizadas normalmente pelos contribuintes até 31 de dezembro de 1998, sendo que após esta data somente terão validade as Notas Fiscais impressas conforme modelo referido no art. 1° deste Decreto.

Art. 3° - O contribuinte que descumprir as obrigações aqui estabelecidas fica sujeito às sanções previstas no art. 52 da Lei 1320 de 31 de dezembro de 1990.

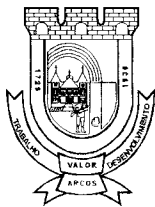
Art. 4° - As informações de movimentação mensal dos contribuintes, passadas por meio eletrônico ( disquetes ) terão o mesmo efeito legal das informações manualmente protocoladas.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos, 06 de maio de 1998

HILDA BORGES DE ANDRADE

Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (037) 351-3000

---

Os números em **negrito** e *itálico* entre colchetes indicam campos que variam conforme o contribuinte e a Nota Fiscal, devendo ser impressos atendendo ao Seguinte:

[1] Razão Social da Empresa, admitindo-se, também, a impressão de sua logomarca.

[2] Endereço da Empresa, abrangendo logradouro (rua, avenida, praça, travessa, beco, alameda, etc) número, complemento, Bairro, Cidade e Estado;

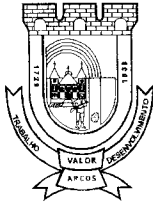
[3] Número do CGC da Empresa;

[4] Prazo de validade da Nota Fiscal, que é de 01 ano contado da data da Autorização para impressão de Documentos Fiscais;

[5] Número da via e destinatário, qual seja:

- 1<sup>a</sup> via - Cliente
- 2<sup>a</sup> via - Contribuinte
- 3<sup>a</sup> via - Fixa, e
- 4<sup>a</sup> via - Contabilidade;

[6] e [7] Número da Nota Fiscal, em ordem sequencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (037) 351-3000

**ANEXO - MODELO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

[1]  [2]  [3]	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE A IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS Nº [6]
	Válida para uso até: [4] [5]
	Natureza da Operação: _____ Via de Transporte: _____ Data da Emissão da nota: _____

**DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CGC/MF: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_ Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO	TOTAL

NÃO VALE COMO RECIBO

DATA DA SAÍDA \_\_\_\_\_ Valor dos Serviços: \_\_\_\_\_

ISSQN \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_ IRRF: \_\_\_\_\_

**Valor Total da Nota:** \_\_\_\_\_

Recibi(emos) de

Os serviços constantes da NOTA FISCAL de Prestação de Serviços "SÉRIE A" Nº [7]

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_